TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PARA A EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMPLEMENTAR (DEDIC) DA UNICAMP.

Pelo presente instrumento, a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, autarquia em regime especial, criada pela Lei do Estado de São Paulo nº 7.655/1962, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 52.255, de 30/07/1969, e pelo seu Regimento Geral aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.467, de 29/03/1974, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal e Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner**, doravante denominada **UNICAMP**, e o município de CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, representado pela Secretaria Municipal de Educação na pessoa da **Sra. Patrícia Adolf Lutz, Secretária Municipal de Educação**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em conjunto denominadas Partícipes, considerando:

I. Que a vigência do Convênio nº 9529-7 terminará em 29 de setembro de 2026 e que a área interessada solicitou a prorrogação por 12 (doze meses), tendo em vista que o referido convênio está atendendo à finalidade de oferecimento de uma alimentação nutritiva e saudável, sendo a continuidade do convênio fundamental para assegurar às crianças atendidas uma alimentação de qualidade, compatível com suas particularidades nutricionais e necessidades específicas.

II. Que houve a atualização dos valores do convênio em razão do reajuste dos valores dos materiais alimentícios, a partir de 01 junho de 2026 e da repactuação dos postos de cozinheiro e nutricionista, a partir de 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

1.1.1. Alterar os valores de repasse de repasse mensal do convênio de R$ 244.749,02 para R$ 260.881,24;

1.1.2. Prorrogar a vigência do convênio para o período de 30/09/2026 a 29/09/2027.

1.2. O valor mensal do repasse para atender à presente prorrogação é R$ 260.881,24, perfazendo o valor total de **R$ 2.608.812,40 (total de 10 parcelas mensais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio, não alteradas por este instrumento.

Campinas, 30 de setembro de 2026

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Reitor da Universidade Estadual de Campinas

Patrícia Adolf Lutz
Secretária Municipal de Educação de Campinas